



Tabela de dados sobre adoção (Julho 2020)

Número de unidades de acolhimento (em Fortaleza)	20
Número total de acolhidos (nas unidades de Fortaleza)	371
Pretendentes ativos no cadastro (3ª Vara da Infância e Juventude)	362
Crianças disponíveis para adoção	52
Crianças em processo de vinculação (Total – 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza)	26
Vinculações iniciadas no mês	09
Pretendentes em processo de vinculação (Total – 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza)	21
Crianças no Programa Família Acolhedora	16
Famílias no Programa Família Acolhedora	12
Crianças e adolescentes em processo de adoção pelo cadastro	22
Registro de pretendente com alerta para correção imediata	19
Adoções iniciadas	02
Adoções finalizadas (com trânsito em julgado)	01
Pretendentes que participaram do Curso Preparatório Online	17

O Conselho Nacional de Justiça publicou um diagnóstico baseado no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento de todo o Brasil, que pode ser consultado no link: https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2020/05/relat_diagnosticoS-NA2020_25052020.pdf

As informações são do SNA, SPS, SDHDS, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Promotoria de Justiça.

Senhores pretendentes e interessados

A 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza encaminha, a todos os interessados, o presente Boletim Informativo sobre adoção, com referência ao mês de julho de 2020. Nesta edição apresentamos, além da tabela de dados abaixo, informações sobre o processo de renovação da habilitação, fiscalização dos acolhimentos e contato com o Setor de Cadastro de Adoção.

Desejamos a todos uma boa leitura.

Luciano Tonet
Promotor de Justiça

Carolina Barbosa Pereira
Assessora Jurídica

Habilitação

A habilitação é o primeiro passo para o interessado em iniciar o processo para adoção de uma criança ou adolescente. Através de pré-cadastro realizado no site do Sistema Nacional de Adoção, o pretendente dá início na sua jornada, que finaliza com a sentença de deferimento proferida no procedimento de habilitação.

Entretanto, após a efetiva habilitação, o período de espera na fila é cercado de novas dúvidas, sobre a validade da habilitação, processo de renovação e o que fazer em caso de cadastro desatualizado ou vencido. Pensando nessas dúvidas, resolvemos apresentar aos pretendentes um pequeno tutorial sobre renovação da habilitação.

A habilitação inicial tem validade de três anos e sua renovação, para manutenção da ordem de preferência no sistema, deverá ser solicitada pelo pretendente com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da data de vencimento e valerá por mais três anos.

Segundo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os documentos para renovação são solicitados caso necessário, mas primeiramente, o pretendente deve solicitar sua nova avaliação. Nos autos serão analisados a obrigatoriedade de nova documentação. Todas as documentações, neste momento de suspensão de atendimento presencial em razão do Coronavírus, podem ser encaminhados por e-mail (cadastro.adocao@tjce.jus.br). Quando o adotante candidatar-se a uma nova adoção, será dispensável a renovação, bastando a avaliação da equipe.

Para pretendentes que se habilitaram antes da Lei n.º 13.509/2019, o prazo de validade no SNA permanece de 5 anos, o que não desobriga da necessidade de renovação. Mas, o sistema do CNJ proporcionou essa flexibilidade de datas. Ao ter acesso ao sistema, o pretendente pode observar sua data de classificação e de validade.

Caso transcorra o prazo de 30 (trinta) dias do vencimento do processo de habilitação e não seja identificado pedido de renovação, o sistema inativará a habilitação do pretendente. Inativada a habilitação, o pretendente não será consultado para novas adoções e deverá se submeter a um novo processo de habilitação.

No ano de 2020, diante do cenário de pandemia

vivenciado, o CGNC decidiu que as habilitações de pretendentes à adoção que expiraram ou que expirarão junto ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, no decorrer de todo o ano de 2020, permanecerão ativas e válidas até o dia 15/01/2021. Desse modo, os cadastros de pretendentes que foram inativados automaticamente por vencimento a partir do dia 01/01/2020 voltarão a ficar ativos.

E o tempo da renovação depende do tamanho da demanda de processos distribuídos para os técnicos do setor.

Importante ressaltar que o pretendente é responsável pela atualização de seus dados pessoais e meios de contato junto à Vara da Infância e da Juventude (Setor de Cadastro), podendo alterá-los diretamente no site do SNA ou presencialmente. A alteração dos novos dados não altera a data-base de habilitação inicial.

Para mais informações sobre o funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA e todas as etapas dos processos existentes, recomenda-se a leitura da Resolução nº 289/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Informações colhidas da Resolução 289/2019 – CNJ e encaminhadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

MPCE fiscaliza instituições que acolhem crianças e adolescentes em Fortaleza durante a pandemia

A fiscalização de unidades de acolhimento institucional é uma atribuição do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), realizada pela 77ª Promotoria de Justiça da comarca de Fortaleza. No início de 2020, todas as unidades da Capital cearense foram inspecionadas presencialmente, com verificação dos requisitos previstos na Resolução nº 71/2011 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que dispõe sobre a atuação dos membros do MP na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento.

Durante o período de pandemia, iniciado em março de 2020, para haver continuidade da fiscalização, a referida Promotoria de Justiça adaptou-se com o uso de novas tecnologias para a realização de inspeções virtuais. Após tratativas extrajudiciais, as unidades de acolhimento apresentaram Planos de Contingência, que previam, inclusive, a aquisição de novos equipamentos para auxiliar na contenção da epidemia dentro das instituições.

Entre abril e junho, todas as unidades de acolhimento de Fortaleza foram inspecionadas virtualmente. As irregularidades observadas foram relatadas para as Secretarias do Estado e do Município vinculadas a área da Assistência Social, além das entidades não governamentais que fazem a gestão das unidades. Segundo o promotor de justiça Luciano Tonet, nas inspeções, além dos requisitos usuais, também são verificadas a situação de saúde dos acolhidos em relação à pandemia, vacinação, estoque de alimentos, controle de entradas e saídas do local, protocolos de desinfecção dos funcionários, fornecimento e estoque de equipamentos de proteção individual (EPI), escalas, dentre outros itens.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Como resultados das inspeções virtuais, além dos relatórios elaborados, foi iniciado um trabalho para dar celeridade às reintegrações as famílias de

origem daquelas crianças e adolescentes que possuíam relatório psicossocial favorável à medida. No fim de julho, também foi realizado um levantamento de estoque de EPs nas unidades de acolhimento sob supervisão do Estado, que demonstrou o fornecimento regular e em quantidade suficiente para as unidades, além do compromisso em se antecipar a qualquer necessidade.

Além das atividades no âmbito do acolhimento, a conexão virtual permitiu uma aproximação maior com outros atores, que mesmo indiretamente, estão ligados às unidades de acolhimento institucional, que são os pretendentes à adoção e as famílias acolhedoras. Nos meses de maio e junho foram realizadas reuniões virtuais com todos os pretendentes da fila de adoção da 3ª Vara da Comarca de Fortaleza, com esclarecimento de dúvidas, apresentação do trabalho realizado pela 77ª Promotoria de Justiça e atualização de dados quantitativos sobre adoção, destituição e acolhimento. “Como resultado, houve maior transparência nos dados relacionados a acolhimento e adoção, além de fortalecimento da fiscalização do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)”, apontou Tonet.

FAMÍLIA ACOLHEDORA

O promotor de justiça destacou, ainda, uma maior convergência com o Programa Família Acolhedora, da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS). “A realização de reunião virtual com todas as famílias participantes do programa foi um momento de aproximação necessária, que permitiu mais que uma fiscalização à distância e eficaz, mas aproximou o Ministério Público como orientador dos deveres e direitos dessas famílias”, ressaltou Luciano Tonet.

O controle usual do número de unidades e acolhidos continua ocorrendo. Atualmente, o serviço de acolhimento de Fortaleza conta com 20 unidades, sendo 17 permanentes e três provisórias para triagem e quarentena dos novos acolhidos. Ao todo, as unidades acolhem 361 crianças e adolescentes, conforme último relatório da semana passada.

Judicialmente, no ano de 2020, foram iniciadas ações para regularização de unidades de acolhimento, para criação de novas unidades e para criação de unidades especializadas em adolescentes egressos do sistema socioeducativo e ameaçados de morte. O Ministério Público também atuou como fiscal da lei em ações de terceiros, de forma coletiva e individual.

OUTRAS ENTIDADES FISCALIZATÓRIAS

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), somente são legitimados para a fiscalização destas entidades o Ministério Público, o Poder Judiciário e o Conselho Tutelar, este último, no entanto, por meio de Comissão própria e em Colegiado. “A cada inspeção deve haver um relatório, no qual constará as irregularidades e medidas a serem corrigidas, quando houver”, explicou Luciano Tonet.

O promotor de Justiça lembra, ainda, da importante função da Defensoria Pública, em resguardar que nenhuma família, cuja criança foi acolhida, ficará sem defesa, podendo-se, assim, por exemplo, a partir do contraditório, corrigir-se acolhimentos que possuíam alternativas, como a colocação em família substituta ou extensa.

Notícia veiculada no site do Ministério Público do Estado do Ceará, em 04/08/2020: <http://www.mpce.mp.br/2020/08/04/mpce-fiscaliza-instituicoes-que-acolhem-criancas-e-adolescentes-em-fortaleza-durante-a-pandemia/>

CONTATO DO SETOR DE CADASTRO

Durante as reuniões virtuais realizadas por esta Promotoria de Justiça com os pretendentes à adoção foi possível perceber outra dúvida em comum: como entro em contato com o Setor de Cadastro do Fórum nesse período de pandemia? Como tenho acesso à informações enquanto o setor opera em teletrabalho?

Pensando na necessidade de manter os laços entre pretendentes e setor de cadastro em um período difícil para a nossa sociedade, entramos em contato com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para solicitar meios de comunicação disponibilizados para contato com os pretendentes. Confira abaixo o telefone e endereço eletrônico disponibilizado pelo Setor:

Fone: (85) 3278-7701 (Whatsapp)

E-mail: cadastro.adocao@tjce.jus.br

Dúvidas e Sugestões

Em caso de dúvidas entre em contato com nossa Promotoria:

E-mail - 77prom.fortaleza@mpce.mp.br

Endereço - Rua Monteiro Lobato, 96 - Bairro de Fátima

Telefones - (85) 3472-1267 e (85) 98902-6839